



**Secretaria Geral do Pleno**  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 30.197-3/2013  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Altera o Artigo 119 da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 13-12-2013 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2013 - TP**

**Altera o Artigo 119 da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, III e IV, e 88, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando que é atribuição dos Tribunais de Contas disporem sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista no artigo 73, c/c os artigos 75 e 96, I, “a” e “b”, da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 119 da Resolução nº 14/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 119.** O Comitê Técnico será integrado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

- I.** Presidente do Tribunal de Contas;
- II.** Conselheiro designado pelo Presidente do Tribunal;
- III.** Conselheiro Substituto junto à Presidência;
- IV.** Chefe de Gabinete da Presidência;
- V.** Secretário Geral do Tribunal Pleno;
- VI.** Secretário Geral de Controle Externo;
- VII.** Secretários de Controle Externo das seis Relatorias;
- VIII.** Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;
- IX.** Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal;
- X.** Secretário de Desenvolvimento do Controle Externo;
- XI.** Secretário Chefe da Consultoria Técnica;
- XII.** Secretário de Gestão;
- XIII.** Secretário Executivo de Gestão de Pessoas;
- XIV.** Secretário de Tecnologia da Informação;
- XV.** Consultor Jurídico Geral;
- XVI.** Secretário Especial de Comunicação;
- XVII.** Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;
- XVIII.** Secretário Executivo da Corregedoria-Geral;
- XIX.** Secretário Executivo do Ministério Público de Contas;
- XX.** Secretário Executivo da Vice-Presidência;
- XXI.** Secretário de Articulação Institucional;
- XXII.** Diretor da Escola Superior de Contas;
- XXIII.** Assessor de Apoio aos Fiscalizados;
- XXIV.** Um representante de cada Gabinete de Conselheiro, indicado formalmente pelo respectivo Conselheiro;
- XXV.** Um membro da Comissão Permanente de Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno e um membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, ambos indicados formalmente pelos presidentes das respectivas Comissões.”

**Processo nº** 30.197-3/2013  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Altera o Artigo 119 da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 13-12-2013 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2013 - TP**

**Art. 2º.** Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

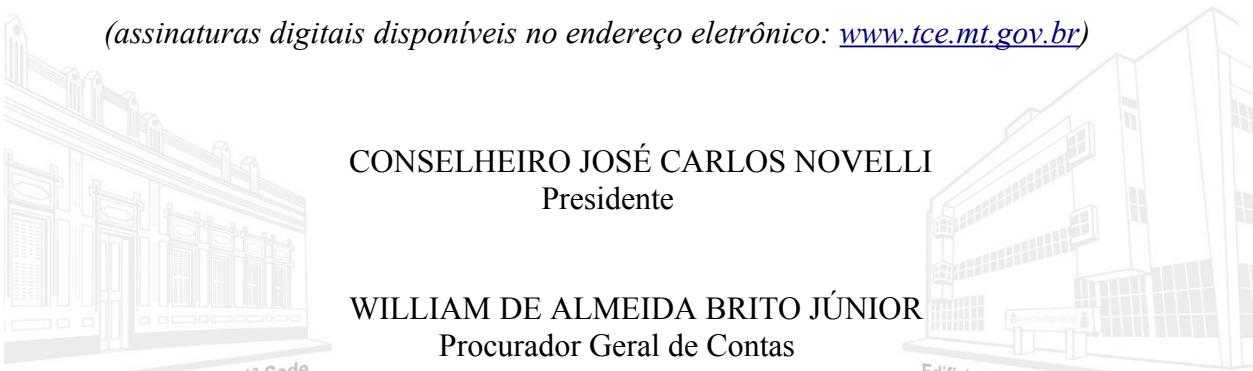
Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPIO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

### **Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*



**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**  
Procurador Geral de Contas